

**DELIBNERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE.**-----

-----  
Aos oito dias do mês de Outubro de dois mil e nove, nesta cidade de Santiago do Cacém e Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vítor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Manuel Botelho Mourão, José António Alves Rosado e Álvaro dos Santos Beijinha, Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

-----  
Verificou-se a ausência do Senhora Vereadora Maria dos Anjos Polícia.-----

-----  
Como se achavam em número legal para se constituírem em Reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos. -----

-----  
Seguidamente, foi colocada para discussão e aprovação a acta números trinta e oito de reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.-----

-----  
Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

-----  
**ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----  
**INCLUSÃO DE ASSUNTO NA ORDEM DO DIA:** -----

O Senhor Presidente propôs a inclusão do seguinte assunto: -----

**Indemnização por responsabilidade civil extracontratual ao Senhor Joaquim António Grão.** -----

A proposta foi aprovada, por unanimidade.-----

-----  
**OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

-----  
**A partir deste momento eram dez horas e cinco minutos verificou-se a ausência do Senhor Vereador Pedro do Ó Ramos.** -----

-----  
**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Nona Alteração às Actividades Mais Relevantes Dois Mil e Nove/Dois Mil e Doze.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número zero seis DAGF barra SC de Dois Mil e Nove. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente -----

**PROPOSTA:** Aprovar a Nona Alteração às Actividades Mais Relevantes Dois Mil e Nove/Dois Mil e Doze, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número duzentos e cinquenta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelos Membros do Executivo. -----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Manuel Mourão, eleito do PS.-----  
-----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Nona Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Nove/Dois Mil e Doze.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Nove. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente -----

**PROPOSTA:** Aprovar a Nona Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Nove/Dois Mil e Doze, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número duzentos e cinquenta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelos Membros do Executivo. -----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Manuel Mourão, eleito do PS. -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Décima Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Nove.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Nove. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente -----

**PROPOSTA:** Aprovar a Décima Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Nove, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número duzentos e cinquenta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelos Membros do Executivo. -----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Manuel Mourão, eleito do PS. -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Indemnização por responsabilidade civil extracontratual** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo 57/2008 Serviço Municipal de Protecção Civil -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente. -----

**PROPOSTA:** Proceder à indemnização no valor de 865 euros (oitocentos e sessenta e cinco euros) ao Sr. Joaquim António Grão decorrente de responsabilidade civil extracontratual do Município. -----

**FUNDAMENTOS DE FACTO:** 1.º A queda de uma árvore doente, pertencente ao património arbóreo do município, sobre imóvel (garagem) do munícipe, em 11/09/2008, provocando prejuízos no mesmo; -----

2.º Apreciado o caso concreto, como resulta do processo em anexo, concluiu-se que o Município tem responsabilidade sobre os danos causados a terceiros e tem o dever de indemnizar; -----

3.º A seguradora Mundial /Confiança com a qual o Município celebrou contrato de seguro declinou o pagamento indemnizatório alegando a sua não cobertura pela respectiva apólice, -----

pese embora tenha procedido à vistoria do imóvel e orçamentado a reparação do mesmo em 865 euros (oitocentos e sessenta e cinco euros), vide processo em anexo;-----

4.º Sem prejuízo dos procedimentos decorrentes da não conformação Município com a decisão da seguradora, deve o particular ser ressarcido;-----

5.º Por não ser possível ao município realizar directamente as reparações deve proceder-se ao pagamento do valor a que as mesmas correspondem.-----

**FUNDAMENTOS DE DIREITO:** O previsto no artigo 64.º, n.º 2, alínea f) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos do disposto pelas normas de responsabilidade civil.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade-----

-----  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Aprovação do Projecto de Requalificação e Ordenamento dos Eixos Urbanos Estruturantes de Vila Nova de Santo André -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André-----

**REFERÊNCIA:** Processo número dezanove ponto dois ponto cinco ponto G de dois mil e oito, da Divisão de Ordenamento do Território e Projecto.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente -----

**PROPOSTA:** Aprovação do projecto Requalificação e Ordenamento dos Eixos Urbanos Estruturantes, no valor de 1.127.847,50 € (um milhão cento e vinte e sete mil oitocentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número duzentos e cinquenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

**FUNDAMENTOS:** Nos termos do artigo 64º número 1 alínea q) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade-----

-----  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Concurso Público para Requalificação e Recuperação do Centro Histórico de Santiago do Cacém – Lista de Erros e Omissões -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número trinta e um A de dois mil e nove da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente.-----

**PROPOSTA:** Retirar para reapreciação.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade-----

-----  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Acção Social Escolar – 2009/2010 - Apoio Alimentar -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** S.r.23.1.1. Auxílios Económicos da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/ SASETEGE/2009, informação nº 229/DEASS/SASETEGE/2009 de 01/10/2009.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos-----

**PROPOSTA:** Atribuir escalões para efeitos de refeição aos alunos do 1º ciclo do ensino básico constantes no documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o

número duzentos e cinquenta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

**FUNDAMENTOS:** Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro; -----

• Despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto de 2009. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade-----

-----  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Acção Social Escolar 2009/2010 – Fornecimento de refeições por outras entidades: apoio alimentar a crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Informação n.º 227/DEASS/SASETEGE, processo SSC.23.1.3 da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/ 2009-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos-----

**PROPOSTA:** **Um** – manutenção, para o ano lectivo 2009/2010, do princípio de aplicação enunciado no n.º 5 da deliberação de Câmara de 2007/09/06, que refere ser a Câmara Municipal a suportar a diferença entre o valor real da refeição e o preço a pagar pelos alunos; -

**Dois** – que o valor a participar pela Câmara Municipal tenha como base de cálculo: -----

a) no caso dos alunos carenciados do escalão A, o pagamento de 100% do custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras; -----

b) no caso dos alunos carenciados do escalão B, o pagamento do diferencial entre o custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras e os 50% pagos pelo aluno;-----

c) no caso dos alunos não carenciados, o pagamento do diferencial entre o custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras e o preço fixado para as refeições pela Câmara Municipal. -----

**Três** - que esse valor seja, para as entidades enumeradas, o seguinte:-----

Junta de Freguesia de Santa Cruz- escalão A-1,92€; escalão B-1,19€; não carenciado – 0,46€;

Casa do Povo de S. Domingos- escalão A-3,60 €; escalão B-2,87 €; não carenciado – 2,14€;--

**FUNDAMENTOS:** - alínea b) do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; -----

- número 1 do artigo 8º Decreto-Lei n.º 399- A/84, de 28 de Dezembro; -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Manuel Mourão, eleito do PS.-----

-----  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Pedido de pagamento de factura de consumo de água em prestações -----

**REFERÊNCIA:** Processo número noventa e quatro da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador José Rosado-----

**PROPOSTA:** Aprovar o pagamento em prestação da factura de consumo de água, bem como o respectivo plano de pagamento, conforme informação constante no processo e o requerido pelo munícipe abaixo indicado: -----

Rosa Maria Pádua Azevedo ----- 537,34 €. -----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com o ponto 9 e 11 do parecer do Dr. Álvaro Beijinha exarado na informação n.º 120/GJ/2004. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU. -----  
Uma abstenção do Senhor Vereador Manuel Mourão, eleito do PS.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 33/DGU/SAU, de dois mil e nove, da Secção de Administração Urbanística.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

**TOMAR CONHECIMENTO** da informação nos termos do nº3 do artº 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número duzentos e cinquenta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Projecto de Candidatura nº 5 ao FAME – Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Concelho de Santiago do Cacém-----

**LOCALIZAÇÃO:** Concelho de Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo / 2009. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** **1.** Tomar conhecimento do projecto de candidatura nº 5 ao FAME – Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do concelho de Santiago do Cacém, apresentado pela promotora Jacinta Maria Pereira Rodrigues Santinhos, para expansão de actividade económica de restaurante tipo tradicional – CAE nº 56101; -----

**2.** Aprovar o contrato de abertura de crédito entre o Banco Espírito Santo S.A, Câmara Municipal de Santiago do Cacém, Jacinta Maria Pereira Rodrigues Santinhos e Florival Rodrigues Santinhos, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número duzentos e cinquenta e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

**FUNDAMENTOS:** **1.** De acordo com o exposto em informação nº 20/GAE/DDET/2009, anexo ao processo;-----

**2.** De acordo com o parecer emitido, em 25 de Fevereiro de 2009 de 25 de Fevereiro, pela Câmara Municipal, acerca do processo de candidatura, anexo ao processo;-----

**3.** De acordo com Protocolo Financeiro e de Cooperação do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Concelho de Santiago do Cacém, celebrado em 20 de Novembro de 2006, entre o Banco Espírito Santo S.A, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém, a Lisgarante – Sociedade de Garantia Mutua S.A a ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A e o IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU. -----  
Uma abstenção do Senhor Vereador Manuel Mourão, eleito do PS.-----

Durante a reunião o respectivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos

do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção da Lei 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira e pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

---

O Secretário da Reunião

---